



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.950, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.999.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

Art. 1º- A via pública atualmente conhecida como Rua Sem Nome, que tem início na Rua São Pedro e término em terrenos particulares, no Distrito de Biritiba Ussu neste Município, com o código de logradouro 22106-5, de ora em diante passa a denominar-se **“RUA ELIZA PINTO DE ARAÚJO”**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDITO FERNANDES
Presidente da Câmara em Exercício

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR LUIZ GOMES DA SILVA)